



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.000694/2023-41

Unidade Gestora: 393015

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATADA A JR COMÉRCIO E SE 22.731.413/0001-89), PARA EXECUÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FOR ACESSÓRIOS, NOS APARELHOS DE CLIM À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério dos Transportes com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representada pelo seu Superintendente Regional, Engenheiro Civil, o Senhor HALPHER LUIGGI MONICO ROSA, nomeado pela Portaria nº 448, de 19 de maio de 2023, do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, publicada no DOU nº 96, Seção 2, pág. 56, de 22 de maio de 2023, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 069.***.***-77, portador da Carteira de Identidade nº 823.*** - SSP/ES, domiciliado em Aracaju/SE; e de outro lado, a empresa JR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.413/0001-89, estabelecida à Rua Urquiza Leal, nº 926, Bairro Grageru, CEP: 49.025-000, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ALDILAINY VICTORIA BARBOSA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.43*.***-* SSP/SE, do CPF nº 050.***.***-43, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Senhor IVAN DANIEL HORA GOIS DA PAZ, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3.06*.***-* SSP/SE, e do CPF nº 047.***.***-94;

CONSIDERANDO o teor da Carta de Renovação do 4º Termo Aditivo (Doc. SEI nº 15272215) da CONTRATADA, o teor da Nota nº 00145/2021/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (Doc. SEI nº 15272271), da Advocacia Geral da União - AGU, e o teor da Nota Técnica 29 (Doc. SEI nº 15324442), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços unitários do Contrato nº 424/2019, referente ao período de 01.06.2022 a 31.05.2023, de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, nos aparelhos de climatização e refrigeração pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/06/2023, perfazendo o montante total estimado de **R\$ 1.157,79** (um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), consoante tabela resumo abaixo:

Planilha de Reajuste Contrato nº 424/2019 | 3º Apostilamento

A	B	C	D	E	F					
ITEM	QTDE	VALOR	Io	Ii	VALOR INICIAL TOTAL	Correção do Preço Unitário	Preço Unitário Corrigido	Correção do Valor Inicial		
						C * 3,544350%		Total F * 3,544350%		Vj
1	55	R\$ 37,19	6644,66	6880,17	R\$24.545,40	R\$1,32	R\$38,51	R\$24.617,90		
2	6	R\$ 31,00	6644,66	6880,17	R\$186,00	R\$1,10	R\$32,10	R\$192,59		
3	5	R\$ 37,19	6644,66	6880,17	R\$185,95	R\$1,32	R\$38,51	R\$192,54		
4	5	R\$ 37,19	6644,66	6880,17	R\$185,95	R\$1,32	R\$38,51	R\$192,54		
5	10	R\$ 31,00	6644,66	6880,17	R\$310,00	R\$1,10	R\$32,10	R\$320,99		
6	5	R\$ 49,59	6644,66	6880,17	R\$247,95	R\$1,76	R\$51,35	R\$256,74		
7	2	R\$ 31,00	6644,66	6880,17	R\$62,00	R\$1,10	R\$32,10	R\$64,20		
8	20	R\$ 309,94	6644,66	6880,17	R\$6.198,80	R\$10,99	R\$320,93	R\$6.418,51		
9	20	R\$ 37,19	6644,66	6880,17	R\$743,80	R\$1,32	R\$38,51	R\$770,16		
10	1	R\$ 12.000,00	6644,66	6880,17	R\$12.000,00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Valor Estimado Anual Inicial do 2º Apostilamento					44.665,85	Valor Estimado Anual Inicial do 3º Apostilamento				
Valor Estimado Mensal Inicial do Contrato					3.722,15	Valor Estimado Mensal Inicial do Contrato Corrigido				

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DNIT

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

Reajuste Contratual

Índice - INPC Acumulado 06/2022 a 07/2023.

Obs1: Para o cálculo de atualização, inclui-se a taxa do mês correspondente à apresentação da proposta.

obs2: Para o cálculo da série histórica, deve-se incluir o índice anterior à data inicial de correção, assim obtém-se o valor acumulado.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, em seu art. 61, e pela Cláusula Sexta do Contrato nº 424/2019 (Doc. SEI nº 3534343).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste dos preços unitários, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 44.665,85** (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 45.823,64** (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 11/07/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 11/07/2023, será de **R\$ 3.818,64** (três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Cálculo de Reajuste 3º Apostilamento, anexa ao presente instrumento (Doc. SEI nº 15272756).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 1.157,79** (um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252 ; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 33.90.39 e fonte nº 0100000000.
- 4.2. Para atender a despesa do exercício corrente, no valor estimado de **R\$ 675,38** (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) prevista neste instrumento, compondo-se de **R\$ 192,97** (cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) para atender à despesa retroativa de junho e julho/2023, e **R\$ 482,41** (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) para fazer frente às despesas no período de agosto/2023 a dezembro/2023, foi apresentada Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (Doc. SEI nº 15625469), no valor de **R\$ 676,48** (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações da Nota de Empenho nº 2023NE000013 (Doc. SEI nº 13423202) em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. A despesa referente ao período 01/01/2024 a 31/05/2024, no valor de **R\$ 482,41** (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.
- 4.4. Assim, o período referente ao reajuste subsequente ao primeiro, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, é de 01.06.2022 a 31.05.2023, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2023.
- 4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.
5. **DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)
HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional do DNIT/SE



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 13/09/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15625600** e o código CRC **2A509034**.